

Espacialização Festiva em Disputa: estado, imprensa e festeiros em torno dos terreiros juninos de Belém nos anos 1970¹

Antonio Maurício Dias da Costa*

Resumo

Trata o artigo da disseminação espacial dos festejos juninos na cidade de Belém, ao longo dos anos 1970, um processo marcado por uma disputa desigual entre autoridades públicas, jornalistas e festeiros (promotores de festas juninas), detentores de graus diferentes de poder sobre o espaço urbano. A disputa situou-se em torno da presença dos terreiros juninos, arraiais das festas de São João, instalados na via pública ou em terrenos baldios, especialmente nos bairros periféricos. O debate sobre a autenticidade folclórica dos terreiros e sua adequação ao cenário urbano foi estampado nos periódicos de Belém durante as duas últimas fases da ditadura militar brasileira. Como resultado da contenda de ideias, textos, decretos e iniciativas empresariais, produziram-se gradualmente novas formas de espacialização urbana dos festejos juninos ao longo da década.

Palavras-chave

Espacialização. Terreiros juninos, Imprensa.

Abstract

The paper deals with the special dissemination of *festas juninas* (festivals in honor of Saint Anthony, Saint John and Saint Peter that take place in June) in the city of Belém during the 1970s, a process marked by an unequal dispute between public authorities, journalists, and party-goers (promoters of *festas juninas*), each of them possessing different degrees

¹ Este artigo é um resultado parcial da pesquisa vinculada ao projeto “Expressões da cultura de massa e da cultura popular em Belém na segunda metade do século XX”. A execução do projeto conta com financiamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará. Uma versão preliminar desse texto foi apresentada no GT 4, “Festas e Cidades: teoria e metodologia de um campo em formação”, da III Reunião Equatorial de Antropologia. Agradeço as sugestões dos participantes do GT e as recomendações dos pareceristas anônimos da revista *Interseções*.

* Doutor em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (São Paulo/Brasil) e professor da Faculdade de História da Universidade Federal do Pará (Belém/Brasil).
E-mail: makosta@bol.com.br.

of power over urban space. The dispute was related to the presence of *terreiros* (the sacred ground of African-Brazilian religions) and *arraiais* (festive camps) of *festas juninas*, installed in public roads and empty areas, especially in peripheral neighborhoods. The debate on the folk authenticity of *terreiros* and its adequacy to the urban scenario was evidenced in the newspapers and periodicals published in Belém during the last two phases of the Brazilian military dictatorship. As a result of the quarrel of ideas, texts, decrees, and business initiatives, new forms of urban specialization were gradually produced for *festas juninas* during the decade.

Keywords

Specialization. Terreiros of *festas juninas*. Press.

Ingressando no Mundo dos Terreiros

A disseminação espacial dos festejos juninos na cidade de Belém, ao longo dos anos 1970, foi marcada por uma disputa desigual entre agentes sociais, detentores de graus diferentes de poder sobre o espaço urbano. Tal disputa remeteu-se particularmente à presença dos terreiros juninos, assim chamados pela imprensa da época e pela população em geral. Terreiros eram arraiais juninos construídos, na maioria, na via pública ou em terrenos baldios, em trechos periféricos da cidade. Sua presença nas ruas, em particular, gerou longa polêmica naquela década, até o início dos anos 1980, quanto à regulamentação desse tipo de festejo.

O nome terreiro aparentemente deriva dos espaços de apresentação do boi bumbá como comédia, isto é, como apresentação teatral, forma de exibição do folguedo surgida após a proibição da circulação dos bumbás pela cidade a partir de 1922 (SILVA; SILVEIRA & NETTO, 2010:274)².

De acordo com Salles (2004), há notícias das apresentações de bumbás nas ruas da cidade desde meados do século XIX. Baseados em pertencimentos territoriais, os grupos de bumbá representavam seus bairros de origem e

² Por conta da proibição, os bumbás passaram também a se apresentar em seus “currais” ou “terreiros” particulares sobre tabladros para exibições ao público em bairros da periferia, como Guamá, Jurunas, Matinha, Pedreira e Cremação.

percorriam as ruas da cidade com seus brincantes, cantando toadas e sendo acompanhados por capoeiristas. Encontros de grupos de bumbá poderiam degenerar em enfrentamento físico liderado pelos capoeiristas, pautado numa lógica de competição festiva. Nas primeiras décadas do século XX, os confrontos passaram a sofrer forte repressão das forças policiais (LEAL, 2008).

Medidas repressivas da circulação de bumbás foram adotadas pelo poder público de forma crescente entre as décadas de 1910 e 1930, alcançando a proibição absoluta na última década. Como resultado, as apresentações ficaram limitadas ao auto da morte e ressurreição dos bois em seus “currais”, também chamados de terreiros, voltados especialmente para eventos juninos. O folguedo tendeu a desligar-se da presença das capoeiras.

Além disso, à semelhança dos cordões de pássaros e de bichos juninos, os bumbás passaram a se apresentar, principalmente nos anos 1930, em festivais organizados pela prefeitura municipal (PIÑON, 1981, 1988; MOURA, 1997) em espaços públicos, especialmente aparelhados para tal (LEAL, 2008)³.

Os personagens envolvidos nessa disputa foram os representantes do poder público (governador do estado, deputados estaduais, prefeito, secretário de segurança pública, delegado de costumes), os jornalistas dos periódicos de maior circulação na cidade e o festeiros, promotores de festas de terreiro no período junino. Tratou-se de uma disputa estampada nas folhas dos periódicos locais durante as duas últimas fases da ditadura militar no Brasil: a da aplicação do Ato Institucional número 5 e a da abertura democrática “lenta, gradual e segura”.

É aqui adotada como estratégia de pesquisa a análise de textos jornalísticos da imprensa belenense da década de 1970. Busca-se com isso problematizar

³ Os cordões de pássaro (aves diversas) e de bichos (de onças, peixes, camarão, caranguejos etc.) são de origem rural e tiveram suas primeiras menções na imprensa local datadas de meados do século XIX. São grupos folclóricos formados por famílias nucleares e seus agregados. Têm como cerne enredos cômicos e melodramáticos, em que a trama gira em torno da morte e ressurreição de um animal (como no bumbá), considerado como patrono do folguedo. De aspecto fundamentalmente teatral (com elementos como palco, figurino, músicos etc.), os “pássaros” e “bichos” são dotados de forte comicidade assentada na “matutagem”, isto é, em cenas engraçadas de matutos que são o ponto alto de empolgação da plateia. Os cordões se apresentavam em palcos e eram compostos por um grupo de foliões, fantasiados ou não como animais da floresta amazônica. No palco, a presença do caçador e do pajé é de grande importância na composição do elenco.

o papel da imprensa escrita como mediadora das disputas pela espacialização dos folguedos populares na cidade. As “vozes” dos promotores de festejos e da população participante (bem como das autoridades públicas) podem ser deslindadas das entrelinhas do texto jornalístico. Reportagens, anúncios e crônicas enunciavam representações de ordem cultural e política. Adota-se, nesse caso, a noção de representação preconizada por Chartier (1990), enquanto esquemas intelectuais dotados de sentidos oriundos de fontes diversas e apropriados por grupos portadores de interesses diferentes na sociedade.

O poder de exceção do estado autoritário estabelecia a linha de “diálogo” entre as autoridades, os jornalistas e as pessoas do povo, organizadores de festejos juninos na periferia da cidade. É certo que a força decisória do estado desempenhava papel crucial na controvérsia pelo uso festivo do espaço da cidade. Mas a legitimidade popular e a tradição reivindicada por jornalistas e organizadores dos terreiros de rua exerciam alguma força compensadora frente ao poder dos gestores públicos quanto ao uso do espaço urbano no período junino.

Este texto parte da premissa de que o espaço social é produto e produtor das relações sociais, conforme concepção de Lefebvre (2000)⁴. Essas relações teriam como conteúdo diversos vínculos sociais que envolvem sujeitos detentores de parcelas diferentes de poder político e econômico. O conteúdo desses vínculos se expressa no espaço social alterando-o. Ao mesmo tempo, a modificação do espaço urbano exerce influência no redimensionamento da própria sociedade.

Na acepção lefebvriana, o espaço produto e produtor da sociedade se dialetiza, fragmentando-se (como ocorre com os lotes urbanos), homogeneizando-se (conforme as regras oficiais de padronização urbana, por exemplo) e hierarquizando-se (já que a especialização de certos espaços resulta no estabelecimento de categorias mais ou menos valorizadas, como nos espaços de trabalho, de lazer, de consumo, dos marginais etc.). A disputa em torno da espacialização dos terreiros de Belém nos anos 1970 é aqui compreendida a partir desses processos sociais urbanos de estruturação do espaço. A noção de espacialização é também aqui tomada como prática

⁴ A primeira edição desta obra é de 1974.

de configuração espacial a partir das relações sociais. A citação a seguir de Santos explicita essa perspectiva:

Há uma adequação da sociedade - sempre em movimento - à paisagem. A sociedade se encaixa na paisagem, supõe lugares onde se instalam, em cada momento, suas diferentes frações. Há, dessa maneira, uma relação entre sociedade e um conjunto de formas - materiais e culturais. Quando há uma mudança social, há também mudança dos lugares (...). (...) a sociedade está sempre se espacializando. Mas a espacialização não é o espaço. A espacialização é um momento da inserção territorial dos processos sociais (SANTOS, 1988:26).

Nesse sentido, a atribuição de novos sentidos para o espaço festivo na periferia implicou não somente conflitos, lutas e contradições, mas também acordos, entendimentos e alianças entre os sujeitos envolvidos na disputa. A controvérsia em torno da espacialização dos terreiros em Belém expressou de forma evidente os caminhos pelos quais as relações sociais se investem e se transvestem no espaço.

Folclore junino: entre as práticas populares e o controle público

No início do mês de junho do ano de 1976, o jornal “A Província do Pará” informava que o prefeito de então, Ajax d’Oliveira, se mostrava satisfeito pelas “manifestações de simpatia” dos que estavam contentes pelo “ressurgimento do folclore [junino]”. Segundo o prefeito, a decadência do folclore na cidade se devia, em grande medida, ao “progresso da capital”.

A atenção dada pelo periódico ao otimismo do alcaide quanto ao renascimento folclórico se explicava pelo aparente interesse do poder público no financiamento dos festejos juninos. A ideia de um festejo de origem rural incompatível com a cidade, marcada pela implantação de infraestruturas urbanas (ruas asfaltadas, sistema de iluminação pública, rede de esgoto etc.) e pelo crescente trânsito de veículos, é apresentada como algo a ser solucionado pelas autoridades do Estado.

Neste mesmo ano, a prefeitura havia tomado a iniciativa de construir um grande arraial junino, sob a administração do Departamento de Municipal de Turismo (DETUR). No estudo de Piñon (1981:25-43) sobre a participação de pássaros juninos em concursos da prefeitura, há uma primeira parte em que é apresentada a trajetória do DETUR durante os anos 1970.

O departamento foi criado em 1961 submetido diretamente ao Gabinete do Prefeito. Passou este então a atuar na promoção de eventos festivos, em particular, na organização do chamado “Festival Folclórico”, ligado aos festejos de junho. Entre 1961 e 1964 desenvolveu-se a fase do “apadrinhamento”, conforme definição do pesquisador. Exercia-se abertamente, nesse período, a proteção nos concursos de determinados grupos folclóricos e de suas lideranças, que mantinham boas relações com personalidades políticas.

O segundo período iniciou-se com o golpe militar e aprofundou-se com a reforma administrativa encetada pela prefeitura em 1975, orientada pelo Ato Institucional n. 5 em grande medida. Com a reforma, o DETUR passou a ser subordinado à Secretaria Municipal de Educação. Isso explica a movimentação da prefeitura, em 1976, em torno da criação de um arraial junino oficial da cidade.

A caracterização de uma “fase de apadrinhamento” no DETUR seguida de um segundo período marcado pela subordinação do departamento à Secretaria de Educação deve ser mais bem explicada. A nova fase, iniciada em 1975, não significou a eliminação de práticas clientelísticas no patrocínio público de manifestações culturais populares. Tem relação, na verdade, com um rearranjo institucional que propugnava uma ação igualitária do poder público quanto ao atendimento de demandas sociais relativas a projetos culturais. Tal pretensão, no entanto, não poderia eliminar tão facilmente práticas de apadrinhamento já enraizadas na relação entre gestores públicos e promotores culturais populares. Permaneceram comuns em concursos de 1976 e 1977 (PIÑON, 1981:34-35) protestos e denúncias de favorecimento da comissão julgadora a certos grupos folclóricos. As reclamações tinham como pano de fundo a persistência de “rixas” entre os grupos e a desconfiança quanto à lisura dos organizadores.

Como resultado desses impasses, os concursos folclóricos foram extintos em 1978, segundo Piñon (1981:35), pelo Diretor do DETUR, com a justificativa de que a “alma popular não seria competitiva”, e sim “qualitativa”. As apresentações folclóricas viriam a assumir o papel de meras exposições, sem o caráter competitivo. Isso não eliminava, na opinião do autor, a competição latente por financiamento oficial, por prêmios e diplomas de participação, configurando uma espécie de atrelamento político aos interesses das autoridades públicas.

Essas questões estavam em jogo na criação do arraial oficial da prefeitura sob o comando do prefeito Ajax d’Oliveira. Conforme anúncio do jornal *O Liberal* de 12 de junho, o arraial da Avenida Duque de Caxias, com uma

área de 4.500 metros quadrados, contaria com os serviços da aparelhagem⁵ Alvi-Azul, contratada para a sonorização dos bailes dançantes.

Tratava-se de uma iniciativa de institucionalização de um festejo popular, há muitos anos, disseminado pela cidade. O estado ocupava, com iniciativas como essa, o papel de promotor, incentivador e patrocinador dos festejos (como lojas e empresas de bebidas). As regras para a apresentação de grupos juninos, bumbás, pássaros e quadrilhas seriam, com isso, estipuladas por especialistas em folclore, interessados em “fazer reviver o esplendor da quadra junina”, como divulgava um cartaz do arraial prefeitura (publicado em 12/06/1976, em *O Liberal*).

O sentido de popular desses festejos pode ser aqui compreendido como representação produzida pelo discurso oficial, na interface com as práticas festivas do povo (CHARTIER, 1990). Trata-se de uma forma de manipulação política, de produção de sentido, na perspectiva do cruzamento de interesses diversos. A propaganda e a organização dos festejos juninos têm relação com iniciativas do poder público de produzir e dar forma a símbolos ligados a manifestações culturais locais⁶.

Seguindo também a perspectiva ensejada por Certeau (1994:99), a promoção dos festejos juninos em Belém, feita pela prefeitura nos anos 1970, pode ser compreendida como “estratégia”. Isto é, supõe uma racionalização, um cálculo, realizado pelo sujeito de poder em questão em seu lugar próprio institucional.

Mais ainda, os arraiais juninos e festivais folclóricos organizados pela Prefeitura Municipal de Belém, desde meados dos anos 1970, assumiram a feição do que Certeau (1995) identifica como “o saber/poder que autoriza”. É uma prática de “domesticação do popular”, em que este é separado do cotidiano dos sujeitos comuns e é transformado em patrimônio: a constituição do folclórico como transmutação da prática cultural em objeto de museu. Como propõe Certeau (1995), a manipulação oficial do popular implica uma ação política que a remodela, de acordo com os interesses e ideologias

⁵ Empresas familiares de sonorização, especializadas na cobertura sonora de bailes dançantes de clubes e casas de festa, principalmente na periferia de Belém, desde os anos 1950.

⁶ No sentido exposto por Kertzer (1996) acerca da relação entre símbolos e vida política. Para o autor, a prática política implica a criação de um sentido histórico artificialmente produzido e que reveste de legitimidade os projetos oficiais.

da classe dirigente da época. O novo uso supõe uma repressão do que se entende por “cultura popular”, algo que é supostamente “preservado”, no sentido de uma ausência no presente.

Isto nos ajuda a entender o episódio relatado abaixo por *O Liberal* em 08 de junho de 1977:

O prefeito Ajax Oliveira acabou por se irritar quando recebeu uma carta sobre a morte do nosso folclore nas festas juninas, entendendo que, nas entrelinhas, se fazia uma crítica. De próprio punho, Ajax respondeu à carta mostrando que, de seis conjuntos remanescentes em 1975, no momento existem, oficialmente em Belém, sem contar as ‘quadrilhas’, nove ‘bois bumbás’ e sete ‘pássaros’, dando-se a PMB ao luxo de classificá-los em 1ª e 2ª categorias. A existência de tantos bois e pássaros, que nunca houve em Belém, segundo Ajax, é uma decorrência do incentivo que se tem dado em três quadras juninas sucessivas aos conjuntos folclóricos, que recebem ajuda financeira para se prepararem.

Lembremos ser esse um período em que nem as críticas veladas ao Poder Público eram toleradas pelas autoridades, já que podiam ser entendidas como algum tipo de subversão. De qualquer forma, o período entre 1975 e 1984, apesar da vigência do Ato Institucional n. 5 (até janeiro de 1979), compreendeu uma “longa transição rumo ao governo civil”, no dizer de Almeida & Weis (1998:335), durante a qual permaneceram existindo o medo e a incerteza da população quanto ao autoritarismo dos gestores públicos.

No entanto, a menção da carta “sobre a morte do nosso folclore” não sugere qualquer temor dos seus autores, provavelmente organizadores de festejos juninos envolvidos com as programações/eventos juninos oficiais. E a esses eventos o prefeito se reportou quando destacou o crescimento do número de grupos de quadrilhas, bois bumbás e pássaros, “que nunca houve em Belém”. A matéria de *O Liberal* conferiu destaque, como foi prática do periódico na década de 1970, à voz oficial da autoridade pública, ressaltando o “incentivo” dado pela prefeitura ao folclore popular em “três quadras juninas sucessivas”.

Na visão do prefeito, a construção de arraiais juninos, a realização de festivais folclóricos e o fornecimento de ajuda financeira aos grupos de organizadores dessas manifestações culturais eram considerados como formas eficientes de incentivar o folclore popular. Elas, no entanto, podiam constituir-se, também, meios de remodelagem da cultura popular através da ação política. Isso ocorre quando os festivais e concursos estabelecem normas

para a exibição das “manifestações autênticas do folclore local”, como nos eventos promovidos pela prefeitura entre 1977 e 1981.

Não que a criação do arraial oficial da prefeitura em 1976 significasse a definitiva “museificação” das festas juninas em Belém. No entanto, a organização de concursos de bois, quadrilhas e cordões como oficialização do “ressurgimento do folclore” indicava o interesse oficial em estipular um perfil dominante dos folguedos juninos.

Além disso, o controle oficial se fazia mais duro quando se tratava de eventos organizados por festeiros particulares em bairros periféricos da cidade. A Delegacia de Costumes, assim denominada nos 1970⁷, submetida à Secretaria Estadual de Segurança Pública, concedia ou negava licenças para festas de terreiros, chegando ao ponto de exigir em 1980, com pouco sucesso, que a renda desse tipo de evento fosse enviada para entidades beneficentes⁸. Tal exigência desconsiderava os gastos e a dinâmica empresarial associados ao investimento de festeiros nos eventos de terreiros. A ineficácia no cumprimento dessa exigência é exemplo das formas de resistência adotadas pelos festeiros para fazer frente às práticas de controle oficial.

O fato é que tanto jornalistas quanto autoridades públicas tendiam a considerar os terreiros de rua ou de terrenos baldios na periferia como espaços de festas juninas não autênticas, desprovidas de qualidade folclórica, já que estariam seriamente voltadas para a busca do lucro. O sentido da manifestação folclórica como algo imbuído de conteúdo popular é aqui considerado na perspectiva de Chartier (1995:06) de que o sentido de popular é algo apropriado por sujeitos ou grupos. Trata-se de considerar o popular como representação que qualifica (ou desqualifica) um tipo de relação social ou manifestação cultural de acordo com os interesses em jogo e a correlação de forças entre frações da sociedade.

Eram comuns no período matérias de jornal que distanciavam os terreiros juninos de qualquer atributo folclórico ou popular. Em artigo de *O Estado do Pará* de 17 de junho de 1980, um jornalista afirmava que as festas de terreiro tinham se tornado “simples festas de embalo, ao som de discothèque”, com consumo exagerado de bebidas alcoólicas e presença de sonoros.

⁷ Sua denominação mudou a partir de 1980 para Divisão de Polícia Administrativa.

⁸ Conforme anunciado em *O Estado do Pará* em 17/06/1980 em notícia intitulada “Festa na Roça. Uma tradição ‘made in Brazil’”.

O curioso é que outras matérias jornalísticas coetâneas a essa, que tratavam das festas juninas, acentuavam a contradição entre o declínio da tradição junina, por um lado, e o crescimento da popularidade das festas de terreiro, por outro. Os terreiros com música de discoteca, aparelhagens sonoras e venda de comidas e bebidas ganharam corpo, ao longo da década, ao assumirem uma função privilegiada de local de diversão noturna. As “inovações dos terreiros” (divulgadas em artigo de *O Estado do Pará* em 29/06/1980), na forma de ritmos da moda, decoração vistosa e relativo conforto aos frequentadores, divergiam das aspirações tradicionalistas nostálgicas relativas aos terreiros de vizinhança em que eram oferecidas comidas e bebidas gratuitamente. A evocação/idealização de festejos da quadra junina do “passado” se fazia nesse período sempre em oposição a uma visão alarmista e crítica da imprensa sobre os terreiros “violentos” e “barulhentos”, voltados unicamente para o comércio. É o caso deste trecho de um artigo de jornal divulgado por *A Província do Pará* em 24 de junho de 1973:

Os “terreiros juninos” das tradicionais festas na roça

(...) Os terreiros atraem um número bem maior de pessoas de costumes sociais pouco recomendáveis porque estão localizados em bairros muito afastados da vigilância policial e porque na maioria das vezes os organizadores não se preocupam em fazer um selecionamento dos frequentadores. A propósito deste assunto, um organizador esclareceu que, se a entrada fosse fiscalizada, o terreiro não teria condições de existir porque ele é popular e não pode prescindir da presença de representantes do povo.

De início, temos aqui uma clara referência a uma hierarquização espacial da cidade enunciada pelo autor, que considerava a origem de “pessoas de costumes sociais pouco recomendáveis” nas festas como ligada aos “bairros afastados da vigilância dos organizadores”. Estes, por sua vez, teriam como obrigação selecionar os frequentadores das festas de terreiro, coisa que não faziam. Por fim, emerge o argumento dos festeiros de que, por se tratar se uma festa “popular” e da periferia da cidade, além de a viabilidade financeira depender de uma boa quantidade de público, não havia como “prescindir da presença de representantes do povo”.

Eis a contradição apreciada pelos políticos e jornalistas belenenses dos anos 1970 interessados nos folguedos juninos da cidade. Os terreiros, distantes do que estes consideravam como “tradição folclórica” e supostamente assolados

pela violência urbana, em contrapartida, gozavam de ampla popularidade e repercussão na cidade.

Aliás, os sucessivos decretos da década de 1970 definiam os métodos de controle do folgado popular como meios de “disciplinar os festejos juninos”.

O verbo “disciplinar” e a expressão “disciplinarização” nos remetem imediatamente à concepção foucaultiana das práticas oficiais de poder (FOUCAULT, 1996). Para o autor, estas serviriam para gerir a vida dos homens, controlá-los em suas ações em grande medida, numa tecnologia institucional de controle: o poder disciplinar. Tal poder, no entanto, não se limita ao campo do discurso. Remete-se também às práticas dos sujeitos no processo histórico, de acordo com a perspectiva de Chartier (1995).

Mas como executar com eficiência esse poder disciplinar no espaço público, nos terreiros de rua ou de terrenos baldios? As formas de controle atingiam particularmente a viabilidade econômica dos terreiros, estipulando uma série de taxas para o seu livre funcionamento: licença cobrada pela Delegacia de Costumes para os eventos, liberação do espaço da festa pela Secretaria de Serviços Urbanos, pagamento de direitos autorais ao Departamento de Censura e Diversões Públicas. Na medida em que as festas de terreiro foram se profissionalizando ao longo da década, as taxas e licenças foram se tornando mais e mais complicadas. É o caso, por exemplo, da exigência de solicitação de perícia no espaço da festa a ser conduzida pelo Instituto de Polícia Científica “Renato Chaves” a partir de 1981. Questões como essas serão discutidas com maior profundidade adiante.

Música junina e aparelhagens sonoras: declínio da tradição?

As menções à decadência da típica música junina nos festejos populares paraenses são constantes nos periódicos locais durante a segunda metade do século XX. Exemplo disso é um trecho de um artigo intitulado “O São João de Hoje”, na Revista *Bragança Ilustrada* (de junho de 1956), que deplorava o declínio do gosto popular pela polca e pela rancheira nas festas juninas em favor do baião de Luiz Gonzaga. Já na matéria “São João”, da *Folha do Norte*, de 23/06/1973, o autor lamenta o pouco espaço de “baiões, maxixes e ritmos sertanejos”, em favor da grande divulgação de ritmos como “iê-iê-iê e músicas modernas” nos folguedos juninos.

O fato é que os ritmos de sucesso, que tocavam no rádio e na televisão na década de 1970, tinham melhor recepção e maior repercussão nos terreiros juninos, por se tratarem de produtos característicos da cultura de massa urbana. Isso, em contrapartida, deu origem a uma enxurrada de artigos de jornal lastimando a decadência dos “costumes juninos” por conta das transformações no repertório musical das festas.

As reclamações pelo barulho das festas naturalmente se estendiam para o veículo de sonorização e para o repertório de ritmos. Na visão de alguns jornalistas, as aparelhagens sonoras e as chamadas “músicas importadas” (estrangeiras) teriam substituído os “conjuntos musicais caipiras” e as composições de origem rural, encaminhando uma mudança para pior. As queixas nos jornais foram, no entanto, contrariadas por algumas medidas da própria Prefeitura Municipal na organização de seu arraial oficial em 1976. Ao lado da preocupação em tocar “70 por cento de músicas juninas” do total do repertório musical das noites de festa, o Departamento Municipal de Turismo contratou os serviços da aparelhagem “Alvi-Azul” para a cobertura sonora do arraial (*O Liberal*, 12/06/1976).

Noutros casos, a crítica aos novos ritmos nos terreiros juninos voltou-se para a indústria fonográfica, as gravadoras grandes e pequenas, vistas como responsáveis pelo declínio da oferta musical disponível a ser aproveitada em festas populares dançantes. É o caso do texto do jornalista Arlindo Castro, publicado por *A Província do Pará* em 24/06/1977 com um título mais do que alarmante: “Assim é demais – música junina, um caso de polícia”:

A gente não é crítico de música, nem está aqui para fazer avaliação daquilo que se faz de bom ou de mal na música popular brasileira, no entanto não podemos esconder a nossa decepção ante o crime que se está cometendo em nome dessa música, do seu passado, das suas tradições. Vejam, por exemplo, o que fizeram da música “Junina”, que é um pedaço bem grande do nosso folclore. Aí estão muitas gravadoras (sem excluir as chamadas grandes) que não passam de grosseiras apelações, como é o caso das composições “O Carpinteiro”, “Muda e Surda”, “Trambique da Butique”, “Briga no Forró”, “O Bom Pescador”, “Meu Presente” e tantas outras mais, cujas letras não passam de autênticas aberrações, cujo único conteúdo é dar ao público consumidor uma demonstração de que estamos evoluindo para pior. Essas apelações só nos levam a uma conclusão: é a fórmula fácil encontrada pelas gravadoras visando à venda fácil, explorando aquilo que chamamos de ingenuidade popular para não dizer “burrice”. É pena que assim seja, é lamentável que assim procedam tantos em detrimento da cultura popular (...).

Esse foi um período também de forte identificação do forró com as festas juninas no Pará. As composições mencionadas por Arlindo Castro fazem parte de uma safra de forrós de sucesso que muito passou, nos anos posteriores, a se associar ao que há de típico no repertório musical junino local. Na sua crítica, entretanto, o autor aponta a maquinação comercial da indústria fonográfica, suas “grosseiras apelações”, ao lado da “burrice popular”, como responsáveis pelo “crime contra as tradições juninas”.

Trata-se de uma crítica conservadora e tradicionalista, em consonância com a mentalidade de parcela da elite intelectual da época, que tendia a considerar as legítimas manifestações da cultura popular como algo inevitavelmente sepultado no passado, ou, como diria Certeau (1995), “uma ausência no presente”.

Essa visão, ao mesmo tempo, podia-se agregar à denúncia da mercantilização dos festejos, já que os novos ritmos eram tocados pelas aparelhagens, cuja presença nas festas onerava os custos de funcionamento dos terreiros. Por outro lado, as aparelhagens atuavam como meios formidáveis de atração de público para as festas, o que se explica pela divulgação prévia de suas apresentações em terreiros nos jornais, em faixas de rua e em carros-som.

A busca jornalística pelos terreiros tradicionais acabava dirigindo-se, vez ou outra, para alguns dos chamados terreiros suburbanos. Em particular, eram apontados como tradicionais os terreiros situados em “ruas sem asfalto, onde uma chuva forte pode causar prejuízos”, como é destacado no artigo “A festa que o modismo acabou”, publicado pelo *O Estado do Pará* em 05/06/1979. O “espaço da tradição” estaria na periferia remota da cidade fragmentada e hierarquizada, onde inexistem infraestruturas urbanas básicas. Assim como no estudo de Chianca (2006:24) sobre o São João de Natal (RN), a festa junina tradicional de Belém esteve associada aos seus bairros populares e periféricos, majoritariamente habitados por uma população com origens migrantes/rurais facilmente identificáveis.

O terreiro referido no artigo de *O Estado do Pará* ressalta os elementos decorativos de terreiros “tradicionais” da periferia como atestado de sua tipicidade: cercado com paus cruzados em forma de xis, palmas de açazeiro com bandeirolas de papel colorido e balões de seda. Contudo, o autor não informa sobre a presença ou ausência de aparelhagens, as vendas de comidas e bebidas ou a presença de músicas de “embalo”.

Terreiros como estes, de pequena envergadura e de baixo investimento, até que poderiam aparentar estarem distantes de práticas comerciais. Mas tais práticas certamente se faziam presentes de alguma maneira mesmo nesses

lugares: a circulação das pessoas entre as opções de festas juninas de diversos bairros da cidade as tornava frequentadoras desejáveis mesmo nos pequenos terreiros de vizinhança, onde eram vendidas bebidas e comidas típicas.

Aliás, os próprios jornais participavam da onda comercial junina, como atesta essa notícia/anúncio publicada pelo *A Província do Pará* em 28/05/1978, bem no início da quadra junina:

Tudo mudou. São João também

(...)

Com a aproximação da quadra junina as gravadoras aproveitam para lançarem os discos de forró que, segundo informou a Sra. Áurea Santos, do Feirão do Disco, têm grande saída nesta época. “Luiz Gonzaga continua sendo o mais solicitado e nas próximas semanas, certamente, a procura vai aumentar”. Os preços oscilam entre 39 e 89 cruzeiros e nestes últimos dias de maio o movimento nas discotecas tem sido acentuado.

Nesse caso, o título da matéria anuncia um ponto de vista muito favorável às inovações musicais no período junino, ao relacionar o início da quadra junina com a divulgação do lançamento de discos de Luiz Gonzaga e o movimento das discotecas da cidade. Mais ainda, o sucesso local de ritmos como carimbó e merengue, tocados no rádio e nas aparelhagens em terreiros juninos, serviu certamente para aquecer as vendas das lojas “Feirão do Disco”, as quais eram de propriedade do futuro dono da gravadora Gravasom, o empresário Carlos Santos, responsável pelo lançamento de vários artistas e grupos musicais que fizeram sucesso localmente na década de 1980 e que se identificaram com ritmos como carimbó, lambada e brega. Estes últimos, naturalmente, passaram a ocupar espaço destacado nos terreiros juninos dos anos 1980.

A aparente “incoerência” dos jornais quanto à lamentação pelo declínio das festas juninas como folclore popular e a admissão de certas inovações refletem a própria diversidade de pontos de vista presentes na sociedade da época quanto à relevância dos festejos populares. A controvérsia em torno do repertório musical junino nada mais foi que uma extensão da polêmica relativa ao barulho das festas, à identificação dos terreiros como espaços violentos e a atividades comerciais alheias ao controle dos poderes públicos. Por vezes, alguns jornais demonstravam preocupação em dar espaço à voz dos promotores de festas de terreiro, dando destaque aos seus custos altos na preparação de terreiros e às dificuldades de legalização de seus eventos.

Noutros momentos, os jornais atuavam como mero veículo de divulgação das determinações oficiais, como no caso de uma notícia publicada em *O Liberal* (em 02/06/1978) anunciando quais aparelhagens não estavam legalizadas na Delegacia de Costumes, por não haverem pago seu alvará de funcionamento e, por isso, estavam proibidas de sonorizar quaisquer festas. Foi reportada também a irregularidade de terreiros que funcionavam após encerramento do período junino, vistos como perturbadores do sossego público.

Apesar disso, a relação entre imprensa e poder era “tortuosa”, exatamente no sentido proposto por Gazzotti (2006:10). Quer dizer, artigos e notícias destoantes dos interesses do grupo no poder não remetiam propriamente a um confronto entre elites. Não se assume, com as reportagens mais críticas ao poder do estado, uma clara discordância com as autoridades públicas, e menos ainda era esse o caso no período tratado aqui. Alguns jornais assumiam posição mais próxima ou mais distante da elite política dominante. Mas essa “distância” não excluía a publicação ocasional de textos favoráveis ao ponto de vista oficial.

Os jornais contribuía, dessa forma, para dar destaque ao processo de profissionalização das festas de terreiros. Os “protestos” de jornalistas sugerem que os festeiros dos anos 1970 tendiam a transformar os terreiros, em particular os alugados, em permanentes casas de festa.

Entre as medidas disciplinadoras e normatizadoras do estado e o “jogo de cintura” dos empresários/festeiros na manutenção de suas programações, inseria-se a imprensa local, numa disputa simbólico/discursiva pela legitimidade e relevância das festas de terreiro como festas populares. Com pesos e espaços desiguais, a força do estado e as vozes dos festeiros/empresários se faziam presentes nas páginas dos jornais belenenses (entremeadas pelas opiniões jornalísticas) da década de 1970 em disputa pelo tipo de presença que as festas de terreiro poderiam ter no espaço da cidade.

Terreiros de Rua: disputas pelo acesso e controle dos espaços de festa na cidade

Uma notícia estampada na *Folha do Norte* em 30/06/1972 revelava a surpresa do autor quanto ao grande número de festas juninas liberadas

pelo departamento de censura por toda a cidade. O departamento era voltado para a “Censura e Diversões Públicas”, atestando a preocupação das autoridades locais sob o regime militar em disciplinar os festejos populares e impedir qualquer orientação subversiva ou que atentasse contra os valores da “civilização ocidental cristã” (ALMEIDA & WEIS, 1998:342) na sua realização. Vejamos o texto:

Censura liberou 760 festas de terreiros

A censura liberou, até ontem, 20 do corrente, nada menos de 760 festas juninas em toda cidade, isto sem contar com aquelas que funcionam clandestinamente, sem qualquer satisfação nem às autoridades da SEGUP ou P.F. Todas as liberações foram de caráter gratuito, segundo pudemos apurar junto à dra. Maria Avelina, que se mostrou surpresa ante o elevado número de “festas de terreiro”, ocorridas em Belém, onde o povo realmente gosta de dançar e se divertir nas festas tipicamente populares. Conforme é conhecido, as festas populares juninas terminam sempre no segundo domingo de julho que este ano ocorre no dia 9 (domingo), podendo ser batido um novo recorde, de aproximadamente mil festas. No ano de 1971, foram liberadas pela Polícia Federal cerca de 620 festas de terreiros em todo o decurso da quadra. Em 1970 apenas foram liberadas 352 festas do mesmo tipo.

O início da década de 1970 anunciava um crescimento vertiginoso das festas de terreiro na cidade. A liberação, no entanto, não abarcava de fato a totalidade de eventos que se espalhavam pela cidade, muitos em ruas distantes da periferia e que ficavam fora do controle da Secretaria de Segurança e da Polícia Federal. As festas de terreiro, portanto, abriam pequenas brechas no sistema de controle da censura, talvez por conta de sua disseminação e grande popularidade. Aliás, o próprio jornalista destacava que em Belém “o povo realmente gosta de dançar e se divertir nas festas tipicamente populares”.

Embora possamos deduzir certo grau de tolerância das autoridades públicas quanto à desobediência dos festeiros, que não buscavam liberação oficial para seus eventos, a popularidade dos festejos juninos e dos terreiros na cidade acabava por atuar como força contraposta às tentativas de controle e disciplinarização. O “território dos terreiros” da periferia, como suposto lugar da tradição junina e da efervescência festiva, seria um problema complexo para as autoridades públicas a ser enfrentado com prudência.

Tais brechas assumiam um perfil nitidamente tático, no sentido conferido por Certeau (1994:100-101) a essa noção. A organização de terreiros de rua

na periferia, ao contar com a tolerância oficial e com o peso da popularidade desse tipo de evento, como era identificado pela imprensa, executava um cálculo tático. Tratava-se de um movimento desafiador, astucioso, dentro do campo de visão do sujeito de poder. Arte do fraco, a tática dos organizadores de terreiros e de seus apoiadores ocupava terreno frente às limitações impostas pelo poder público.

Aliás, ocorriam divergências entre as próprias autoridades públicas quanto à dosagem de controle a ser imposto aos festejos populares juninos. O jornal *A Província do Pará* expôs em 09/04/1976 uma polêmica na Assembleia Legislativa do Pará quanto à cobrança de taxas para a realização de festas públicas. O deputado estadual do município de Óbidos, Haroldo Tavares, reclamava que a grande quantidade e a variedade de taxas poderiam acabar com as festas populares. O parlamentar destacava especialmente os “preços escorchantes” que chegavam a atingir inclusive as “festas de caráter profano-religiosas”. Outro deputado também se pronunciou durante o debate na assembleia e revelou um caso particular: promovia anualmente uma festa junina de terreiro em Belém e estava preocupado porque o secretário de segurança da época havia dito que “enquanto permanecesse no cargo, não concederia licença para esse tipo de festa”.

Esse é um caso ímpar de um deputado estadual que também atuava como festeiro e discordava da obstinação das autoridades públicas em coibir os folguedos populares. Oséas Silva, o deputado em questão, opunha-se a um secretário de segurança “linha-dura”, que pretendia (embora não tivesse tido sucesso até então) embargar aquele tipo de comemoração junina. Tratava-se, nesse caso, da preocupação do empresário/festeiro fazendo coro com o discurso do político em defesa das “tradições seculares de nossa terra”, como expunha o texto jornalístico. Além do mais, os deputados em questão anunciaram um futuro projeto de lei para regulamentar a licença para festas e a cobrança de taxas. Ao mesmo tempo, propuseram a alguns órgãos públicos a isenção de taxas para festas organizadas por entidades filantrópicas. Observa-se, com esse fato, que não havia total acordo entre a elite política da época quanto às práticas de controle e disciplinarização dos folguedos populares.

Em face da polêmica, o secretário de segurança pública, o coronel Dirceu Bittencourt de Sá, declarou sua preocupação particular com os eventos juninos ao “ar livre”, conforme noticiado por *O Liberal* em 14/05/1976. Lembremos que essa era uma marca desse jornal quanto ao tema das festas populares nos anos 1970: divulgar especialmente o ponto de vista das autoridades públicas

quanto a esse tema. Já outros veículos como a *Folha do Norte*⁹ e *A Província do Pará* costumavam abrir espaço para a fala dos festeiros e dos apreciadores de festas juninas. O conservadorismo de *O Liberal* se explica pela proximidade de seu proprietário com lideranças locais do regime militar, como os coronéis Alacid Nunes e Jarbas Passarinho.

O *Liberal* divulgou então, nessa matéria de maio de 1976, a oposição do secretário de segurança pública aos terreiros em via pública, tanto nos bairros periféricos quanto na “periferia central da cidade”, como informa o texto. A preocupação do secretário se voltava especialmente para as vias asfaltadas, onde os terreiros poderiam prejudicar o tráfego de veículos. A alternativa a esses terreiros, anunciava o texto, era a criação de um terreiro central na cidade, sob encargo da Prefeitura Municipal. Neste, poderiam ser promovidas tanto festas de terreiro quanto exposições de pássaros juninos, bois bumbás e quadrilhas juninas.

A preocupação expressada pelo coronel Dirceu Sá era não só proscritiva, mas também propositiva: retirar os inúmeros terreiros juninos espalhados na via pública em toda a periferia da cidade e concentrar a programação festiva num grande arraial público, em que a festa dançante “não tradicional” dos terreiros fosse associada às apresentações de conjuntos folclóricos, que supostamente estariam “de fato” ligadas às tradições juninas.

O que, no entanto, chama a atenção é que não se sustentava o argumento do secretário de segurança quanto ao problema causado pelos terreiros ao tráfego de veículos. De fato, alguns poucos e grandes terreiros chegaram a ser instalados na época em ruas asfaltadas por onde transitavam ônibus e outros veículos. Mas a maior parte dos terreiros estava localizada em ruas não asfaltadas da periferia e pouco trafegadas por veículos de transporte coletivo.

As cercas e o portal dos terreiros eram importantes para os organizadores não só como forma de controlar a entrada de frequentadores como para permitir a cobrança de ingresso. Fotos de portais divulgadas em jornais destacavam decorações com temas considerados como juninos, com o nome estilizado do terreiro (a sua marca), fogueiras, bandeirinhas, balões e outros detalhes que indicam eventos importantes da época. É o caso do uso do

⁹ Já em seu estado terminal. Viria a ser comprado em 1974 e, logo em seguida, extinto pelo empresário Rômulo Maiorana, proprietário de *O Liberal* e ex-jornalista da *Folha*.

símbolo da Copa do Mundo de Futebol de 1978 em portais de terreiros do Bairro do Jurunas. O portal também servia para marcar as entradas e saídas “triumfais” de quadrilhas juninas, que percorriam os diversos terreiros da periferia.

Outras fotos jornalísticas do período, mais favoráveis à iniciativa dos festeiros, registram a construção de terreiros em ruas sem pavimentação, em áreas pobres da periferia. Nessas imagens, é apresentada mais claramente a dupla dimensão dos terreiros de rua, tanto como forma de lazer da vizinhança como uma espécie de microiniciativa empresarial dos festeiros locais. Não é por outra razão que faixas de divulgação dos eventos juninos dispostas pelas ruas da periferia traziam a propaganda de empresas de bebidas, como a Coca-Cola. A divulgação prévia servia, como é de praxe, para garantir uma razoável presença de público, necessária para recompensar o investimento inicial.

O debate prosseguia na imprensa e, no dia 16 de junho de 1976, *A Província* publicava um artigo parcialmente favorável aos terreiros de rua. O título estipulava a solução para os problemas de violência atribuídos aos terreiros de rua: “‘Terreiro’ é diversão sadia desde que haja um bom policiamento”. O texto informava que, em geral, os moradores das proximidades dos terreiros costumavam ser favoráveis a sua continuação, “porque é um local feito para que os moradores da rua se divirtam”. A causa das “discórdias, brigas e confusões generalizadas” seriam os “penetras de bairros diferentes”, também chamados na matéria de “estraga-festas”. A carga do problema era retirada dos organizadores de terreiros, apresentados como imbuídos da “melhor boa vontade”, e deslocada para autoridades públicas, por “absoluta falta de um policiamento ostensivo”.

Tamanha popularidade e disseminação pela cidade tornava a ocorrência dos terreiros de rua um desafio para autoridades públicas intolerantes para com esse tipo de folguedo. Isso explica a reação do Prefeito Ajax d’Oliveira às declarações do secretário de segurança pública sete dias após serem noticiadas no jornal *O Liberal*. Em 21 de maio de 1976, *A Província do Pará* divulgou a matéria intitulada “Terreiros de São João não vão ser proibidos”, com uma entrevista do prefeito. A garantia de que “a tradição será indiscutivelmente mantida” excluía, segundo o alcaide, somente o que chamou de “alguns abusos”, sem identificá-los exatamente. Em seguida, seria lançada uma portaria com “medidas disciplinares e não proibitivas”. De todo modo, os terreiros construídos por vizinhos poderiam continuar a ser erguidos, desde que ocupassem as calçadas das residências.

Esse remate final abriu uma brecha interpretativa favorável aos festeiros: afinal, quais os limites entre calçadas e ruas nas vias não pavimentadas e esburacadas da periferia? As medidas disciplinares anunciadas pareciam não ser totalmente eficazes, já que abriam mão da proibição.

Em 26 de maio de 1976, a promessa de controle das festas de terreiro tornou-se realidade. O secretário de segurança pública baixou uma portaria¹⁰ (SEGUP, n.418/76) estipulando normas para a realização de festas juninas para “prevenir abusos na defesa da população de Belém”. O argumento central era que, por se tratar de uma “grande metrópole (sic) brasileira”, a cidade não mais comportaria a obstrução de ruas para o tráfego de veículos.

Foram definidos como órgãos de concessão de licença/autorização para esse tipo de festejos o Departamento Estadual de Trânsito, a Delegacia de Costumes da Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Belém. As solicitações deveriam ser encaminhadas por antecedência a esses órgãos e as permissões obtidas mediante o pagamento das taxas correspondentes. As festas em terrenos baldios necessitariam comprovar autorização do proprietário do terreno. As numerosas proibições abarcavam o uso de balões “incendiários”, a queima de fogos de artifício e de explosivos no interior de salões de festa, a montagem de fogueiras “naturais” em vias públicas, a limitação de horário das festas entre 21 e 3 horas do dia seguinte (com o encerramento da sonorização das aparelhagens). A fiscalização do desenrolar dos eventos ficaria a cargo do Corpo de Bombeiros e da Rádio Patrulha da Polícia Militar.

Em meio a tantas proibições, havia uma brecha na portaria: “Art. 1º – Serão permitidas realizações de festas juninas nas vias públicas, quando patrocinadas por pessoas físicas de reconhecida idoneidade, por associações ou sociedades legalmente organizadas (...)”.

A espacialização das festas de terreiro em Belém encontrava com essa concessão uma nova trilha legal na cidade. A normatização, ao estabelecer claramente os limites para a instalação de terreiros, acabou por delinear uma nova espacialização. O critério “pessoas físicas de reconhecida idoneidade”, mais do que subjetivo, abria espaço para negociações com as autoridades

¹⁰ Divulgada em 29/05/1976 em *A Província do Pará*.

públicas¹¹. Essas transações poderiam então ser, em grande medida, “trajadas” por uma roupagem relacional, em que a troca e o favor desempenham papel principal.

É certo que, quando essas negociações falhassem, o poder repressor do estado tendia a impedir a instalação de terreiros em via pública, mesmo nos trechos mais remotos da periferia. De fato, a atenção do policiamento no período junino se voltava prioritariamente aos terreiros de rua, uma vez que as festas em salões contavam com “policiamento próprio”, isto é, privado, conforme matéria de *O Liberal* de 05/06/1976. A nota jornalística intitulada “Festas de terreiros terão fiscalização da polícia” destacava a atenção da Delegacia de Costumes e da Rádio Patrulha focalizada na proibição de terreiros em áreas asfaltadas. Mas o policiamento das ruas asfaltadas tendia a se expandir para os numerosos trechos não pavimentados de vias públicas no assim chamado “subúrbio”. O policiamento dos festejos juninos e a repressão aos festejos de rua estariam apoiados, segundo o periódico, na anuência da “opinião pública”, interessada em “resguardar o sossego dos moradores das áreas vizinhas e (...) não provocar problemas no trânsito de veículos e pedestre”.

Há margem considerável, no entanto, para desconfiarmos do grau de veracidade da matéria jornalística no que tange ao apoio da opinião pública à proibição dos terreiros de rua. Em geral, as menções aos interesses e pontos de vista da opinião pública são superficiais quando não sustentadas por levantamento quantitativo. Por sua vez, a imprensa ocupa um papel destacado na formação da opinião pública, divulgando pontos de vista e, vez ou outra, induzindo juízos aos entrevistados. Além do mais, o julgamento do editor tende a prevalecer sobre os textos de articulistas e repórteres, garantindo ao periódico uma linha editorial mais ou menos congruente. Como os interesses dos editores da grande imprensa tendem a se combinar (ou a confrontar)

¹¹ Notícias de jornais belenenses dos anos de 1977 e 1978 destacaram a ocorrência de terreiros de rua em vias movimentadas da periferia, provando a ocorrência dessa “brecha legal”. Exemplo eloquente disso é o artigo intitulado “Terreiro impede tráfego normal para Estrada Nova”, publicado por *O Liberal* em 12/06/1978. Nele, são denunciadas obstruções em ruas do Bairro do Jurunas, marcadas por porteiças de terreiro “bem trabalhadas”, mas que impediam o tráfego de veículos para importante via que margeia uma das orlas fluviais da cidade. O autor conclui em tom exaltado, informando que “(...) os proprietários das empresas de ônibus [viriam a] acionar a Prefeitura de Belém visando à tomada de providências, a fim de cessar esse abuso que chega à raia do absurdo”.

com aqueles de autoridades políticas (especialmente em regimes de exceção) e de grandes anunciantes, a maioria das alusões à opinião pública camuflam a opinião dominante da linha editorial. É com base nessa constatação que Gazzotti (2006:79), em seu estudo sobre a imprensa brasileira no período de vigência do AI-5, afirma que “os meios de comunicação agem mais por interesses próprios do que pelo tão aclamado bem público”.

É com base nessa ressalva que se devem apreciar discursos supostamente representativos da opinião pública. É o caso do editorial de *O Liberal* de 11 de junho de 1978, em que os terreiros de rua são apresentados como versão deteriorada do verdadeiro festejo junino do mundo rural, da “roça”. O folguedo urbano não se ajustaria, segundo o editor, a uma cidade com “asfalto nas ruas e edifícios subindo aos céus”. A inviabilidade dos terreiros urbanos seria então atestada pela inconveniência do som alto, do consumo de bebidas alcoólicas e das festas marcadas por “incidentes e desavenças”. Tudo isso deporia contra sua presença na cidade, incomodando a “tranquilidade pública” em nome de “uma alegria que tem que ser comprada e a muito bom preço”.

Por fim, o editor denunciava o que entendia por incoerência das licenças policiais aos terreiros em espaços privados. Em sua opinião, as licenças eximiriam os festeiros de responsabilidades penais pelos contratemplos resultantes de ocorrências violentas e de crimes durante as festas. Trata-se de uma visão negativa do papel dos festeiros e dos festejos no campo da diversão e do entretenimento público, ligados especialmente aos núcleos de sociabilidade existentes nos bairros mais pobres da cidade. Assim, não caberia aos terreiros de rua ou àqueles de terrenos particulares serem o lugar do espetáculo festivo, palco privilegiado dos folguedos populares, separado da cotidianidade vivida no espaço urbano. Essa opinião jornalística provavelmente divergia, naquele contexto, dos interesses da massa frequentadora daquela modalidade de folguedo junino.

Essa reflexão não pretende ignorar, no entanto, desavenças, brigas ou crimes vez ou outros acontecimentos nos terreiros, já que as páginas policiais dos periódicos locais costumavam reportá-los de forma destacada nos meses de junho da década de 1970. Todavia, tais eram ocorrências certamente comuns em demais eventos massivos da cidade, o que não se singulariza por serem suburbanos os folguedos de terreiro ou por ocuparem a via pública.

A preocupação principal das autoridades públicas, como informada pelos jornais, parece que estava voltada para o licenciamento dos terreiros e o fechamento dos que funcionavam sem permissão. Eram comuns

notícias, no final dos anos 1970, destacando a inquietação do Secretário de Segurança Pública com a continuação ilegal de alguns terreiros a partir de 1º de julho. Em matéria de *A Província do Pará* de 27/06/1979, é enfatizada a determinação do Secretário de Segurança, Paulo Sette Câmara, em não conceder licença no próximo ano às festas de terreiro que ultrapassassem a barreira do final da quadra junina. Além de consideradas pouco ligadas ao folclore junino, no julgamento de muitos jornalistas e autoridades públicas, as festas de terreiro fora do período junino viriam a constituir completa inadequação. Em direção oposta, os festeiros de terreiros suburbanos tendiam à profissionalização, como pequenos empresários do lazer noturno na organização de festas dançantes.

Mais ainda, era baixa a efetividade do controle e fiscalização dos terreiros pela Secretaria de Segurança Pública. Em matéria de *A Província* já referida, percebe-se o crescimento do número de solicitações de licença para terreiros em 1979, acompanhado do provável aumento do número daqueles que não obtiveram permissão ou que não a requisitaram. Como exemplo, o jornalista registrou o fechamento de cinco terreiros “clandestinos” pela polícia, até aquela data, nos bairros do Telégrafo, Guamá, Terra Firme e Marco.

Além disso, somente em 1981 é que o governo do estado baixou decreto¹² definindo o dia 30 de junho como data-limite para as “festas dançantes relacionadas à quadra” junina. Como punição aos infratores do decreto, seria imposta cassação do alvará ou interdição definitiva do terreiro. Em acréscimo, a norma governamental tornava a concessão limitada para cada festa, de modo que os festeiros deveriam refazer o percurso de solicitações de licença por todos os órgãos públicos competentes para liberação de cada evento.

Outro ponto crucial da medida foi a “proibição de realização de festas dançantes ou outros eventos juninos na via pública, canteiros, calçadas e passeios durante o período da quadra junina”. O governador da época, o coronel Alacid Nunes, usava a mão de ferro de representante do regime militar, embora em sua fase de abertura, para pôr um ponto final na querela em torno do uso festivo do espaço urbano de Belém no período junino. A justificativa para tal era reveladora:

¹² Divulgado em *O Liberal* em 16 de maio de 1981, poucos dias antes do início dos festejos juninos.

A proibição dos terreiros em via pública deveu-se, conforme a resolução do Conselho Superior de Segurança Pública, aos reclamos da comunidade “que de alguma maneira é prejudicada pela realização das festas ou outros eventos inerentes à quadra junina, quando prejudicada em sua tranquilidade e liberdade de locomoção”. Um outro considerando é que “os festejos juninos constituem parte integrante do folclore paraense, cujas tradições devem ser cultivadas e protegidas pelo Poder Público”, admitindo-se aí que o Conselho não considera esses terreiros dentro das tradições folclóricas (*O LIBERAL*, 16/05/1981).

O ponto de partida para a elaboração para o decreto teria vindo de uma instância superior da Secretaria de Segurança, por iniciativa do próprio secretário. Seu objetivo era atender os “reclamos da comunidade” embora, como já foi dito, tais queixas não tivessem sido averiguadas de forma sistemática. A imprensa, na verdade, ocupava um papel destacado na propagação de um suposto painel caótico relativo aos desdobramentos das festas de terreiro. A assim chamada “opinião pública”, mediada pela imprensa, servia como base de sustentação do decreto.

Mais contundente era ainda o não reconhecimento das festas de terreiro como representantes da tradição junina. O texto do regulamento fala em “festas dançantes no período da quadra junina” e, categoricamente, “não considera esses terreiros dentro das tradições folclóricas”. O saber/poder oficial dá aqui a última palavra quanto à autenticidade folclórica: os terreiros não poderiam se encaixar na forma de patrimônio cultural, em “objeto de museu”. Por estarem fora do “folclore paraense”, os terreiros de rua, empreendimento econômico privado voltado para o lazer, não deveriam ser cultivados e protegidos pelo Poder Público.

Apesar do rigor estampado no decreto estadual n. 1.574, de 13 de maio de 1981, a força dos interesses de alguns festeiros ressoava na imprensa. Em matéria de 02 de junho de 1981 de *A Província do Pará*, início da quadra junina daquele ano, o “relações públicas” do terreiro “Movimento Jovem”, Amaury Silveira, declarava que as novas exigências acarretariam prejuízos aos festeiros, podendo “acabar com a tradição”.

Percebamos, com esse exemplo, que o contra-argumento de um festeiro (ou de seu representante, como no caso) poderia se utilizar da evocação das tradições juninas de forma diferente daquela concebida pelas autoridades públicas. Para o porta-voz do terreiro do Bairro da Sacramenta, os terreiros privados construídos com investimento médio de até 360 mil cruzeiros à época chegariam a pagar até 200 mil nas despesas como licenciamento e

regularização. Isto seria, de acordo com Silveira, um golpe mortal na maioria dos terreiros de pequeno porte, permitindo somente que “os tradicionais festeiros possam brincar neste São João”.

A matéria da *Província*, intitulada “Promotores de festas de terreiros acham rigorosas as normas da Segup”, encerrava outro elemento de caráter esclarecedor. Sua divulgação ocupou página inteira do periódico, provavelmente porque o “Terreirão” do “Movimento Jovem” era de propriedade do Grupo Carlos Santos, anunciante influente da *Província* e proprietário de duas cadeias de lojas: “Avistão” e “Feirão Discos e Fitas”.

A relação de compromisso comercial das redes de lojas com a empresa de comunicação certamente ensejava outros “acordos” de caráter tácito, como a divulgação de matérias favoráveis aos seus interesses. O texto, apoiado na fala de Amaury Silveira, descreve os gastos dos terreiros com as exigências da Secretaria de Saúde Pública (condições sanitárias) e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (fachada do terreiro de acordo com a Postura Municipal), com a cobrança da ECAD¹³, com a certidão do Instituto de Polícia Criminal e com a licença expedida para cada festa pela Divisão de Polícia Administrativa. Além disso, são enumerados os custos com o transporte de grupos folclóricos, com a contratação de aparelhagens, de conjuntos musicais, de funcionários e de equipamentos de infraestrutura material do terreiro.

Essa lista de gastos é exposta na matéria de forma enfática. Maior visibilidade é dada ao esforço empreendedor dos festeiros e à ameaça ao sucesso dos eventos que residia “no aumento do custo de vida” e nas “normas impostas pelos órgãos públicos, que tendem para o mais caro”. Trata-se de um dos poucos exemplos de notícia acerca da quadra junina em favor dos terreiros particulares, sugerindo uma postura crítica às intervenções oficiais na espacialização desse tipo de festa na cidade.

Apesar da preocupação de Amaury Silveira com a possível inviabilidade econômica dos terreiros e com o conseqüente “fim da tradição”, anúncios de festas juninas em terreiros particulares em jornais tornaram-se mais comuns e frequentes ao longo dos anos 1980. Nesse período, desenvolveu-se a tendência de “deslocamento” dos terreiros de rua para os trechos menos

¹³ Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Instituição privada, criada por lei federal em 1973. Responsável pela arrecadação de valores pagos por direitos autorais de músicas e por sua distribuição entre os compositores.

urbanizados dos bairros de periferia: ruas não pavimentadas e com pouca movimentação de veículos.

A transformação dos terreiros particulares juninos em casas de festa especializadas em bailes dançantes animados por aparelhagens resultou, em grande medida, na profissionalização dos festeiros. Isso ocorreu com o distanciamento gradual e relativo das festas de terreiro em relação ao evento organizado em conjunto com a vizinhança. Isto não impede, no entanto, que casas de festa da periferia, que promovem eventos ao longo de todo o ano, não possam se transformar em “tradicionalis terreiros juninos” durante a quadra festiva. O que ocorreu, simplesmente, foi uma reorientação na sua forma e função no espaço urbano. Alterou-se a disposição física dos festejos juninos em Belém na medida em que se tornaram mais complexas as relações de poder e de interesses entre autoridades públicas, grupos folclóricos, jornalistas e festeiros ao longo dos anos 1970.

A festa deixou de ser “dos vizinhos” porque passou a ocorrer menos na rua e mais em estabelecimentos cujos custos de manutenção, de regularização e de programação acrescentaram um perfil empresarial ao saber-fazer aprendido nas festas de vizinhança. Contrariamente aos temores já mencionados, a profissionalização dos terreiros, adicionando à festa seu conteúdo empresarial, somente ampliou o alcance e a quantidade de espaços voltados para os folguedos juninos.

Nova espacialização dos festejos juninos pela cidade

Os personagens envolvidos na querela em torno da presença dos terreiros de rua na Belém dos anos 1970 ocuparam posições estrategicamente diferentes no embate: autoridades públicas em oposição a essa forma de festejar São João por estar ela distante dos “padrões folclóricos”; profissionais da imprensa tanto alarmados com a violência dos terreiros como entusiasmados com o número crescente de festas; os festeiros assumindo um perfil cada vez mais profissional, o que por eles era encarado também como uma forma de difundir a tradição junina.

O problema da autenticidade dos terreiros de rua, tanto na visão das autoridades quanto da maior parte dos jornalistas, incidia no fato de os eventos de terreiro visarem a lucro. Qualquer remanescente de “qualidade folclórica” nas apresentações de bumbás, pássaros ou quadrilhas dissipava-se

frente à mercantilização denunciada pelos críticos na cobrança de ingresso, na venda de bebidas e comidas típicas, e na contratação de aparelhagens.

Na perspectiva ensejada por Certeau (1994:37-53), as “estratégias” culturais do poder estabelecido (no caso do governo do estado), encaradas nesse caso como normas e modelos de reconhecimento da autenticidade popular das festas juninas, eram enfrentadas pelas “táticas” dos festeiros e dos frequentadores de terreiros da periferia. Essas podem ser figuradas como “modos de fazer” festas populares encarnadas nos terreiros juninos, concebidos por seus promotores e frequentadores, como tradicionais.

Declínio do folclore junino e crescimento das festas de terreiro tornaram-se par contraditório nas matérias de jornal ao longo daquela década. Os folguedos juninos tornados diversão noturna no contexto urbano careciam, na opinião de muitos jornalistas, de um suposto “espírito comunitário” de feição rural. Na visão da imprensa, eles seriam marcados pelo barulho e pela abundância de ocorrências violentas. Apesar disso, eram essas as formas mais populares de festejar a quadra junina na cidade naquele período, exatamente por conta de sua decoração vistosa, sua música de discoteca e suas aparelhagens.

O conteúdo inovador das festas de terreiros de rua estava, na realidade, em consonância com o interesse popular pelas criações próprias do mercado e da cultura de massa da época. Isso explica a facilidade em aproximar, na mesma festa, música de discoteca e apresentações de quadrilha; decoração de aspecto rural e aparelhagens sonoras com seu apelo tecnológico; venda de comidas típicas e de bebidas da marca da empresa que apoia o evento.

Provavelmente, nada disso significava “decadência de costumes juninos” para organizadores e participantes das festas de terreiro. De fato, nada mais seriam essas novidades que acréscimos tipicamente urbanos ao repertório festivo característico do período junino da comensalidade, das superstições, da efervescência dançante, dos grupos folclóricos, das fogueiras e busca-pés.

Os sucessivos relatórios, normas e decretos visando “disciplinar” os terreiros de rua na década de 1970 não conseguiram abolir completamente a sua presença nas ruas da cidade. Terreiros de rua existem em Belém até os dias de hoje, embora não sejam tão vultosos e numerosos quanto os da década focalizada. Muitos dos terreiros que ocupavam terrenos baldios tornaram-se casas de festa importantes nos seus bairros.

Como resultantes da disputa pelo uso do espaço urbano em torno da organização de festas juninas, produziram-se, dialeticamente, outras formas de fragmentação e hierarquização espacial: o arraial oficial da prefeitura,

os terreiros em terrenos privados e os terreiros de rua (e de vizinhança) em áreas mais afastadas (e carentes) das infraestruturas urbanas¹⁴.

Foi aqui abordada uma história de disputa entre atores sociais detentores de porções desiguais de poder e de formas diferentes de utilizá-las. No entanto, não encontramos vencedores ou vencidos nessa contenda. As autoridades políticas continuaram vencedoras na imposição dos instrumentos repressivos, até a finalização da ditadura militar. Os jornalistas não abriram mão de denunciar (e enfatizar) o barulho e a violência ocorrida nos terreiros, além de sua “distância” da matriz folclórica.

Já os festeiros experimentaram importante aprendizado: no gerenciamento do que foi investido na organização das festas; na adoção de um discurso e de uma prática de difusão do que entendiam por tradições juninas; na busca de entrosamento com a vizinhança do terreiro para garantir seu apoio e participação nas festas; na flexibilidade ao lidar com as normas e imposições oficiais.

A ocorrência de mudanças na organização dos terreiros juninos ao longo dos anos 1970 produziu formas inovadoras de executar, por meio da prática social da festa, o “direito à cidade”.

Referências

- ALMEIDA, Maria Hermínia & WEIS, Luiz
(1998) “Carro-zero e pau-de-arara: cotidiano da oposição de classe média ao regime militar”. In: SCHWARCZ, Lília Moritz (Org.). *História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea*, v. 4. São Paulo: Cia. das Letras, p. 319-409.
- CERTEAU, Michel de
(1994) *A invenção do cotidiano: artes de fazer*, v. 1. Petrópolis-RJ: Vozes.
- CERTEAU, Michel de; JULIA, Dominique & REVEL, Jacques
(1995) “A Beleza do morto”. In: CERTEAU, Michel de. *A cultura no plural*. Campinas-SP: Papirus, p. 55-85.
- CHARTIER, Roger
(1995) *Cultura Popular: revisitando um conceito historiográfico*. Estudos Históricos, vol. 8, n. 16, Rio de Janeiro, p. 179-192.
- (1990) *A História cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- CHIANCA, Luciana
(2006) *A festa do interior: São João, migração e nostalgia em Natal no século XX*. Natal: Editora da UFRN.
- FOUCAULT, Michel
(1996) *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes.

¹⁴ Ao lado, é claro, dos já existentes festejos juninos em escolas, casas de festa, clubes sociais e recreativos.

GAZZOTTI, Juliana

(2006) "O Jornal da Tarde e o pós-AI-5: o discurso da imprensa desmistificado". In: MARTINS FILHO, João Roberto (org.). *O golpe de 1964 e o Regime Militar: novas perspectivas*. São Carlos-SP: EdUFSCAR, p. 67-79.

KERTZER, David

(1996) *Politics and symbols: the Italian Communist Party and the fall of communism*. New Haven: Yale University Press.

LEAL, Luiz Augusto

(2008) *A política da capoeiragem: a história social da capoeira e do boi-bumbá no Pará republicano (1888-1906)*. Salvador: EDUFBA.

LEFEBVRE, Henri

(2000) *La production de l'espace*. Paris: Anthropos.

MOURA, Carlos Eugênio

(1997) *O teatro que o povo cria: cordão de pássaros, cordão de bichos, pássaros juninos do Pará. Da dramaturgia ao espetáculo*. Belém: Secult.

PIÑON, Sidney

(1988) "O desencanto de um Mira-Poraquê. Dominantes/dominados: a luta entre o 'bem' e o 'mal'?" *Cadernos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas*, UFPA, Belém, n. 16, abril/junho, p. 1-22.

(1981) *A farsa do prêmio: um estudo sobre a política de folclore em Belém*. Belém: Academia Paraense de Letras.

SALLES, Vicente

(2004) *O negro na formação da sociedade paraense*. Textos reunidos. Belém: Paka-Tatu.

SANTOS, Milton

(1988) *Metamorfozes do espaço habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da Geografia*. São Paulo: Hucitec.

SILVA, Eliane; SILVEIRA, Flavio & NETTO, Helio

(2010) "A potência das imagens em uma miscelânea amazônica: sociabilidade e estilo de vida nos pássaros juninos de Belém-Pará". *Revista Amazônica*. Belém, n.2, vol. 2, p. 268-296.

Periódicos citados

A Província do Pará, 02/06/1981 (Belém-PA). "Promotores de festas de terreiros acham rigorosas as normas da Segup".

A Província do Pará, 27/06/1979 (Belém-PA). "Terreiros só poderão funcionar até o próximo dia 30".

A Província do Pará, 28/05/1978 (Belém-PA). "Tudo mudou. São João Também".

A Província do Pará, 24/06/1977 (Belém-PA). Coluna "Transasom": "Assim é demais – música junina, um caso de Polícia", de Arlindo Castro.

A Província do Pará, 16/06/1976 (Belém-PA). "'Terreiro' é diversão sadia desde que haja um bom policiamento".

A Província do Pará, 29/05/1976 (Belém-PA). "Dirceu disciplina as festas juninas".

A Província do Pará, 21/05/1976 (Belém-PA). "Terreiros de São João não vão ser proibidos (entrevista com o Prefeito de Belém Ajax d'Oliveira)".

A Província do Pará, 09/04/1976 (Belém-PA). "Cobrança (muito alta) de licenças pode acabar com o São João no Pará".

A Província do Pará, 24/06/1973 (Belém-PA). "Os 'terreiros juninos' das tradicionais festas na roça".

Folha do Norte, 23/06/1973 (Belém-PA). "São João".

Folha do Norte, 30/06/1972 (Belém-PA). "Censura liberou 760 festas de terreiros".

O Estado do Pará, 29/06/1980 (Belém-PA). "Adeus, São João!".

O Estado do Pará, 17/06/1980 (Belém-PA). "Festa na Roça. Uma tradição made in Brazil".

O Estado do Pará, 05/06/1979. "A festa que o modismo acabou".

O Liberal, 16/05/1981 (Belém-PA). “Proibidos os terreiros nas ruas”.

O Liberal, 12/06/1978 (Belém-PA). “Terreiro impede tráfego normal para Estrada Nova”.

O Liberal, 11/06/1978 (Belém-PA). “Bom dia, leitor”.

O Liberal, 02/06/1978 (Belém-PA). “Festejos juninos fecham ruas a partir de hoje”.

O Liberal, 08/06/1977 (Sem Título).

O Liberal, 12/06/1976 (Belém-PA). “Arraial da Prefeitura é aberto a grupos juninos”.

O Liberal. 05/06/1976 (Belém-PA). “Festas de terreiros terão a fiscalização da Polícia”.

O Liberal, 14/05/1976 (Belém-PA). “Festas de junho somente em recintos fechados”.

Revista Bragança Ilustrada, 1(4): 8-9, junho, 1956 (Bragança-PA). “O São João de Hoje”.

Recebido em
maio de 2011

Aprovado em
outubro de 2011